

Lei nº 1.152, de 27 de maio de 2013.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Sensação de São João (ACSSJ) na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Sensação de São João (ACSSJ), pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins econômicos, com autonomia financeira e administrativa, com sede e foro no Município de Eusébio, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 27 dias do mês de maio de 2013.


José Arimateia Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal